

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 46/1997 de 13 de Março

Considerando que o Decreto-Lei n.º 79/87, de 18 de Fevereiro, desafectou do domínio público do Estado uma parcela de terreno adjacente ao Aeroporto de Santa Maria, onde se encontra implantada a Capela de Nossa Senhora do Ar;

Considerando que o mesmo decreto-lei, no seu artigo 2.º determina que a Capela de Nossa Senhora do Ar e respectivo logradouro, serão cedidos à Diocese de Angra;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores e agora proprietária daquela parcela de terreno e das instalações que nela se encontram implantadas;

Assim, o Governo Regional resolve, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 -Ceder, a título definitivo e gratuito, à Diocese de Angra, os seguintes prédios:

1.1 - Prédio urbano com a superfície coberta de 286 m² e logradouro de 1 .923,7 5 m² (Capela de Nossa Senhora do Ar), sito ao Aeroporto de Santa Maria, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila do Porto sob o artigo 2.112,º descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 01244 - Vila do Porto e registado a favor da Região Autónoma dos Açores pela inscrição G-1.

1.2 - Prédio urbano com a superfície coberta de 97,5 m² e logradouro de 1.923,75 m², sito ao Aeroporto de Santa Maria, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila do Porto sob o artigo 2.113.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 01245 - Vila do Porto e registado a favor da Região Autónoma dos Açores pela inscrição G-1.

2 -Caso a Diocese de Angra venha a deixar de necessitar dos referidos prédios, os mesmos reverterão para a propriedade da Região.

3 -O auto de cessão, a elaborar pelos serviços competentes dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, constitui título bastante para a realização dos necessários registos.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Fevereiro de 1997.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.